



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas

CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70

Rua José Ferreira Sobrinho, 148, Centro – CEP: 59235-000 – Fone: (84) 3691-0161

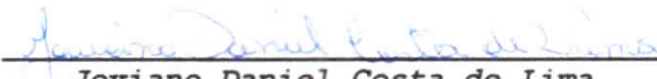
Ofício nº. 09 – GP. Lajes Pintadas – RN. Em 1º de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Pelo presente, em cumprimento ao aprovado, encaminho a Vossa Excelência, MD. Prefeito Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, Excelentíssimo Senhor Luciano da Cunha Gomes, anexo, aprovados, na íntegra (sem emendas), o **Projeto de Lei nº. 001/2023, de 25.01.2023, do Executivo Municipal**, dispondo sobre alteração do anexo da Lei Municipal nº. 290, de junho de 2027, que trata dos vencimentos dos motoristas, tratoristas, operadores de máquinas, psicóloga e dentista; o **Projeto de Lei nº. 002/2023, de 07.02.2023, do Executivo Municipal**, dispondo sobre a alteração do valor do salário mínimo para remuneração dos servidores públicos, aposentados e pensionistas no âmbito da Prefeitura Municipal e suas Autarquias, definidos pela MP nº. 11.43, de 12 de dezembro de 2022, e dando outras providências; o **Projeto de Lei nº. 003/2023, de 07.02.2023, do Executivo Municipal**, dispondo sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal aos piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; e o **Projeto de Lei nº. 01/2023, de 25.01.2023, do Legislativo Municipal, Vereador Autor Brunno Franco**, dispondo sobre a nomenclatura de Rua da Cidade de Lajes Pintadas/RN, de Rua Luzia Gomes Franco.

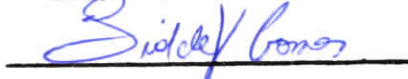
Convictos do dever cumprido, aguardamos informação e documentação pertinentes à matéria acima, documentos quanto à sanção ou veto e publicação, no ensejo, nossos manifestos de respeitosa considerações e apreço de sempre.

Atenciosamente,


Joviano Daniel Costa de Lima
(Presidente)

RECEBIDO

Data: 02/03/23 (Hora: 14:44)



(Recebido)
P M Lajes Pintadas - RN

Ao
Excelentíssimo Senhor
Luciano da Cunha Gomes
M.D. Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN.
LAJES PINTADAS/RN.

RECEBIDO
Em 15/02/2023
[Assinatura]



LIDO NA SESSÃO
DE 15/02/2023
[Assinatura]

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas

CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70
Rua José Ferreira Sobrinho, 148, Centro – CEP: 59235-000 – Fone: (84) 3691-0161

PROJETO DE LEI Nº. 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprovado em 1ª. **Discursão**

Em 28/02/2023

[Assinatura] PRESIDENTE *[Assinatura]*

Dispõe sobre a nomenclatura de Rua da Cidade de Lajes Pintadas – RN, conforme a localização.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Luzia Gomes Franco, a rua que fica perpendicular à estrada Sítio Granja, nesta cidade de Lajes Pintadas/RN.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de mandar confeccionar a placa de identificação da referida rua e afixá-la no local de fácil visualização, próprio a esse fim.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de fevereiro de 2023.

[Assinatura]
Jefferson Bruno Maia Franco
(Vereador Autor)

Aprovado em 2ª. **Discursão**

Em 28/02/2023

[Assinatura] PRESIDENTE *[Assinatura]*

JUSTIFICATIVA

APROVADO
Em 28/02/2023
[Assinatura]
Presidente

Justifica a presente proposição pela necessidade frente às cobranças reclamadas pela COSERN e CAERN, dificultando o atendimento aos moradores daquela rua.

E mediante a preposição uma justa homenagem a uma personagem popular conhecida por todos os lajespintadenses, popularmente conhecido por dona LULA.

Sem mais delongas e diante do exposto, conclamo aos companheiros a aprovação da presente proposição e de igual à pronta sanção por parte do Exmº. Prefeito Municipal, Senhor Luciano da Cunha Gomes.

DESPACHO

A(o) Senhor(a): *[Assinatura]*
M.D: *[Assinatura]*
Ciente da aprovação da presente matéria encaminhe-se à consideração do referido destinatário para devidas providências.

Em 02/03/2023

[Assinatura]
(Presidente)